



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 25 de março de 2022.

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2021**

TERMO DE FOMENTO Nº: 094/2021

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA

CNPJ: 23.880.940/0001-18

Endereço da OSC: RUA MARIA CAROLINA PENTEADO BENETTI, 41, JD. PROFESSORA TARCÍLIA, CAMPINAS. CEP: 13.087-395.

Telefone de Contato: (19) 2121-8111

E-mail: acvpsp@gmail.com

Responsável legal da OSC: MARCIO MÁRIO ARTUR DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 088.978.708-56

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Proporcionar uma estrutura sólida para o desenvolvimento do voleibol de areia nas categorias Sub-17, 19, 21 e livre, promovendo as categorias de base num projeto formador no município com a inclusão social de jovens talentos esportivos, oferecendo condições de desenvolver suas habilidades e performances de forma adequada.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- I. Difundir a prática do voleibol de praia entre seus associados;
- II. Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, de caráter amadorístico para alunos e funcionários da ACVP;

- III. Participar de eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV. Apoiar, valorizar e difundir o voleibol de praia como manifesto cultural;
- V. Inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do Voleibol de Praia;
- VI. Implementação, prática e ensino do Voleibol de Praia;
- VII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos esportes em geral ou especificamente ao Voleibol de Praia;
- VIII. Prática do Voleibol de Praia nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento;
- IX. Promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- X. Promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- XI. Promoção da assistência social;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
11/06/2021	R\$ 85.000,00	Prestação de contas em 12/01/2022
Total repassado no exercício de 2021	R\$ 85.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 1.095,43	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 52.356,26	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2022	R\$ 33.739,17	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

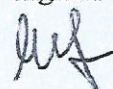
As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício foram executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2021.00013513-22 (doc. 5328558) e, homologado pelo diretor de esportes e lazer em 21/03/2022 (doc. 5336644), devido ao período de férias dos membros da comissão de monitoramento e avaliação.

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.



CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas apresentadas no exercício de 2021 e, consequentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 25/03/2022, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5373646** e o código CRC **D98AE0B0**.

22/08/2022 11:01

SEI/PMC - 6286444 - Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portão 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 18 de agosto de 2022.

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2022**

TERMO DE FOMENTO Nº: 094/2021

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA

CNPJ: 23.880.940/0001-18

Endereço da OSC: RUA MARIA CAROLINA PENTEADO BENETTI, 41, JD. PROFESSORA TARCÍLIA, CAMPINAS. CEP: 13.087-395.

Telefone de Contato: (19) 2121-8111

E-mail: acvpsp@gmail.com

Responsável legal da OSC: MARCIO MÁRIO ARTUR DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 088.978.708-56

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Proporcionar uma estrutura sólida para o desenvolvimento do voleibol de areia nas categorias Sub-17, 19, 21 e livre, promovendo as categorias de base num projeto formador no município com a inclusão social de jovens talentos esportivos, oferecendo condições de desenvolver suas habilidades e performances de forma adequada.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- I. Difundir a prática do voleibol de praia entre seus associados;
- II. Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, de caráter amadorístico para alunos e funcionários da ACVP;
- III. Participar de eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV. Apoiar, valorizar e difundir o voleibol de praia como manifesto cultural;
- V. Inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do Voleibol de Praia;
- VI. Implementação, prática e ensino do Voleibol de Praia;
- VII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos esportes em geral ou especificamente ao Voleibol de Praia;
- VIII. Prática do Voleibol de Praia nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento;
- IX. Promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- X. Promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- XI. Promoção da assistência social;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

REPASSES EFETUADOS:

- Não houve repasse no exercício.

Data da prestação de contas	14/06/2022
Saldo do exercício de 2021	R\$ 33.739,17
Receita com aplicação financeira	R\$ 507,57
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 34.250,23
Saldo do recurso público não utilizado	- R\$ 3,49
Valor devolvido ao órgão público	R\$ 0,00

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício foram executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2021.00013513-22 (doc. 6192452) e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação em 08/08/2022 (doc. 6213934).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluo pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2022 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN**, Secretário(a) Municipal, em 18/08/2022, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 6286444 e o código CRC 3263E3AE.